

### DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 29 de julho de 2013 - Nº 4419

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 587/2013**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

### **RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. N°
N° 177/2013, 26/07/2013	GIOVANA PENHA SCANDIANI -ME	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Climatização (ar condicionado tipo split e janela e cortinas de ar) instalados na SEMUS e suas unidades de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013	51 – 21.836/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 012/2013 - Registro de Preços

Processo nº. 446/2013

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o

empenho em favor das empresas vencedoras, tornando sem efeito o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do dia 23 de maio de 2013:

	AGNES COMERCIAL LTDA.							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL			
06	Borrachinha - Dinheiro	1216	PCT	14,50	17.632,00			
10	Caixa Arquivo Morto - Plástico	18384	UND	1,94	35.664,96			
45	Lápis Borracha	625	UND	0,80	500,00			
47	Livro Ata - 200 Folhas	1432	UND	10,30	14.749,60			
51	Molha Dedos	1369	UND	1,24	1.697,56			
55	Papel Contact	224	ROL	29,95	6.708,80			
61	Pasta Catálogo Plástica	959	UND	4,54	4.353,86			
63	Pasta Polionda	2079	UND	1,50	3.118,50			
65	Perfurador Papel Possante - 100 Folhas	224	UND	92,00	20.608,00			
69	Pincel Atômico 850	2804	UND	0,75	2.103,00			
otal	R\$ 107.136,28							

	ATUAL PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA.							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL			
31	Estilete	1836	UND	0,39	716,04			
60	Pasta AZ	18386	UND	5,00	91.930,00			
64	Pasta Suspensa	5317	UND	0,51	2.711,67			
68	Pincel Atômico - 1100	3195	UND	0,74	2.364,30			
73	Tinta Carimbo - Preta	588	UND	1,77	1.040,76			
74	Tinta Carimbo - Azul	719	UND	1,30	934,70			
Total					R\$ 99.697,47			

CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.							
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO QUANT. UND VR. VR. UNITÁRIO TOTAL						

		( - //	3	, -	<b>J</b> -
04	Bobina Papel Fax	1002	UND	3,84	3.847,68
08	Bloco Autoadesivo - 38 x 51mm.	2524	UND	0,46	1.161,04
09	Caderno Capa Dura	2744	UND	2,67	7.326,48
16	Cartolina Branca	5439	UND	0,25	1.359,75
21	Cola Branca - 90 Gramas	2252	UND	0,57	1.283,64
24	Corretivo Líquido	2465	UND	0,57	1.405,05
27	Envelope Branco - 12 x 17cm.	19400	UND	0,03	582,00
29	Envelope Pardo - 24 x 34cm.	15970	UND	0,10	1.597,00
30	Envelope Pardo - 26 x 36cm.	113670	UND	0,10	11.367,00
33	Filme Fax	184	UND	25,26	4.647,84
36	Fita Adesiva - 48mm. x 50m.	6574	UND	1,63	10.715,62
38	Grafite 0,7mm.	248	CX	2,16	535,68
44	Grampo Grampeador - 26/6	6784	CX	1,68	11.397,12
46	Lápis Preto	25581	UND	0,16	4.092,96
49	Livro Ponto - 100 Folhas	583	UND	8,28	4.827,24
67	Perfurador Papel - 04 Furos	166	UND	33,62	5.580,92
72	Tesoura 20cm.	1841	UND	2,45	4.510,45
Total					R\$ 76.237,47

					70.237,47				
	CJM UTILIDADES LTDA.								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL				
01	Agenda Comercial	395	UND	6,27	2.476,65				
02	Almofada Carimbo	472	UND	1,57	741,04				
03	Apontador Lápis	2508	UND	0,31	777,48				
05	Borracha Branca	3904	UND	0,14	546,56				
07	Bloco Autoadesivo - 76 x 102mm.	1562	UND	1,19	1.858,78				
11	Caixa Arquivo Morto - Papelão	10689	UND	1,16	12.399,24				
15	Caneta Marca Texto	5293	UND	0,49	2.593,57				
17	Clips nº. 2/0	2753	CX	6,85	18.858,05				
18	Clips nº. 3/0	1859	CX	6,94	12.901,46				
19	Clips nº. 6/0	1611	CX	6,94	11.180,34				
20	Clips nº. 8/0	1598	CX	6,94	11.090,12				
22	Cola Branca - 500 Gramas	793	UND	2,68	2.125,24				
23	Colchete - Bailarina	577	CX	2,39	1.379,03				
26	Envelope Branco - 27 x 37cm.	8050	UND	0,14	1.127,00				
35	Fita Adesiva - 19mm. x 20m.	1695	UND	0,92	1.559,40				
39	Grampeador Industrial/ Profissional	491	UND	26,90	13.207,90				
40	Grampeador - Médio	713	UND	3,89	2.773,57				
41	Grampeador - Alicate	2261	UND	33,40	75.517,40				

42	Grampo Grampeador - 23/10	1664	CX	1,66	2.762,24
43	Grampo Grampeador - 23/13	1647	CX	1,74	2.865,78
52	Organizador Documentos	407	UND	24,30	9.890,10
57	Pasta Aba - 235 x 325mm.	4973	UND	0,73	3.630,29
58	Pasta Aba - Oficio	2829	UND	0,73	2.065,17
59	Pasta Arquivo Plástico	1918	UND	0,75	1.438,50
62	Pasta Grampo	4854	UND	0,55	2.669,70
70	Régua 30cm.	4010	UND	0,29	1.162,90
Total					R\$ 199.597,51

	CASA DOS UNIFORMES LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL		
13	Caneta - Para CD/ DVD	742	UND	0,80	593,60		
32	Extrator Grampo	2144	UND	0,55	1.179,20		
71	Suporte - Fita Adesiva	147	UND	6,10	896,70		
Total					R\$ 2.669,50		

	M MARINHO MOREIRA PAPEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL			
28	Envelope Branco - 11 x 23cm.	20600	UND	0,04	824,00			
53	Papel A3	3974	PCT	10,50	41.727,00			
54	Papel A4	43165	PCT	9,50	410.067,50			
56	56 Papel Oficio		PCT	12,20	25.278,40			
Total					R\$ 477.896,90			

	RENAN DA SILVA CARRIJO - PRODUTOS DE ESCRITÓRIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL			
12	Calculadora Mesa Portátil	746	UND	7,50	5.595,00			
14	Caneta Esferográfica	59240	UND	0,42	24.880,80			
25	Envelope Branco - 18 x 24cm.	106680	UND	0,07	7.467,60			
34	Fita Adesiva - 12mm. x 33m.	3736	UND	0,42	1.569,12			
37	Fita Crepe Adesiva	4448	UND	1,77	7.872,96			
50	Livro Protocolo - 100 Folhas	980	UND	3,85	3.773,00			
66	Perfurador Papel - 20 Folhas	1037	UND	5,39	5.589,43			
Total					R\$ 56.747,91			

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2013.

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO

R\$ 1.019.983,04

ABEL SANT'ANNA JÚNIOR Prefeito em Exercício 

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Biênio 2011-2013 Reunião Extraordinária

Ata n.º 84 do Conselho de Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência da Conselheira Emilene Rovetta, aos 04 dias do mês de julho de 2013, às 15:30 horas, no Auditório da Superintendência da Educação. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 01) Flávio Figueiredo Fricks, ADESA; 02) Cora Augusta Duarte Aguieiras, Diocese; 03) João Luiz Silva, ASCOSUL; 04) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 05) Carlos Heugênio Duarte Camisão, CREA; 06) Pedro Luiz Ferreira Sandrini. AMOBAM; 07) Luiz Rogério Ramos Casaes, FAMMOPOCI; 08) Dr. Nilton Costa Filho, OAB; 09) Jacqueline Picole Blunck, Câmara Municipal; 10) Roberto Colodete, IDAF; 11) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 12) Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvene Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 13) Ricardo Coelho de Lima e Elisângela Dos Anjos Silva, SEMDEC; 14) Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 15) Dra. Emilene Rovetta da Silva, SEMGES; 16) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG; 17) Paulo César dos Santos, SEMO. Ausentes os representantes: ACEEL, ACISCI, SINDIMÁRMORE, CETEMAG, Ass. das Micro e Pequenas Empresas de Cachoeiro de Itapemirim, Sindicato dos Estabelecimentos de Saúde do Sul do Espírito Santo, AGERSA, SEBRAE, SEMDES, SEMUTHA e SEMCULT. Após verificação de quórum, a Presidente Emilene inicia à reunião cumprimentando a todos e diz está feliz de ver o auditório lotado. Agradece a Wilson Dillem, juntamente com o Presidente da Câmara Júlio Ferrari. Apresenta a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata nº 83; 2- Justificativas do GT referente ao sartigos 185,186 e 187 do PDM (Posto de gasolina); 3- Justificativas do GT referente ao sartigos 185,186 e 187 do PDM (Posto de gasolina); 3- Justificativas do GT referente ao protocolo 2137/2010, que tem como requerente o Instituto de Ensino Superior ES — UNES; 7- Apresentação do parecer da COMTEC referente ao protocolo 2137/2010, que tem como requerente o Instituto de Ensino Superior ES — UNES; 7- Apresentação do parecer da COMTEC referente a aprotocolo 2137/2010, que tem como requerente o primeiro ponto da

março. Diz que também quer deixar claro que o Conselho não sentou no projeto como foi dito pelo Nobre Vereador, já que as reuniões para estudo começaram em março. Diz que o assunto é de grande responsabilidade e para evitar que depois tenha que voltar nas decisões, como muitas vezes acontece lá na Câmara. Então, avançando no parecer, quero lembrar que fizemos com base em alguns zoneamentos. A proposta do Vereador Júlio é que fosse extirpado o distanciamento entre postos de gasolina aqui no nosso município. Por coincidência ou não, o próprio vereador reconheceu em suas entrevistas que precisa desse distanciamento. O que é verdade, precisa mesmo. Então, nós vamos justificar em nosso parecer a necessidade desse distanciamento. O Conselheiro faz a leitura do relatório, através de data show. Após análise das exposições de motivos do Excelentíssimo Senhor Vereador Júlio Ferrari, dos estudos exposições de motivos do Excelentíssimo Senhor Vereador Júlio Ferrari, dos estudos e de todo conjunto normativo que tratam da construção e reforma de postos revendedores de combustíveis, principalmente no que se refere as questões urbanísticas, ambientais e de segurança contra explosões, incêndios e demais interferências que possam gerar a modificação dos artigos 185, 186 e 187 do PDM (Lei n. 5.890/2006), o Grupo de Trabalho instituído pelo CPDM deste município emite o seguinte parecer: 01. O texto atual do Plano Diretor Municipal prevê na subseção II — Das atividades impactantes — Dos Postos de abastecimento e de serviços para veículos — artigos 185, 186, 187, 188 e 189, a seguinte redação: DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO E DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS: Art. 185 - Os postos de abastecimento e de serviços para veículos não poderão ser instalados em lotes POSTOS DE ABASTECIMENTO E DE SERVIÇOS PARA VEICULOS: Art. 185 - Os postos de abastecimento e de serviços para veículos não poderão ser instalados em lotes contíguos ou confrontantes a escolas, hospitais e estabelecimentos onde houver concentração de pessoas. § 1° — Os postos de abastecimento de combustível somente poderão ser instalados num raio superior a 150,00m (cento e cinquenta metros) das atividades descritas no caput deste artigo. § 2° — Os postos de abastecimento de combustível, já em funcionamento antes da publicação desta Lei e que se encontrarem num raio inferior ao determinado no § 1° deste artigo, terão prazo de 03 (três) anos para adaptarem suas instalações de acordo com a legislação pertinente. § 3° — As especificações para instalação de novos postos de abastecimento de combustível deverão obedecer à legislação pertinente. § 4° — Os novos postos de abastecimento de combustível deverão possuir um mínimo de 30,00m (trinta metros) de testada voltada para a principal via pública. Art. 186 - A distância mínima entre postos de abastecimento de combustível obedecerá aos seguintes parâmetros: I. na área urbana, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros) de outros postos; O relator aqui diz: que isso aqui não está sendo questionado. Depois daremos a oportunidade a quem quiser de se pronunciar. Diz que existe praticamente em todo país municípios que regem o distanciamento entre postos de gasolina. Inclusive em Vitória que está bem próximo. Lá o distanciamento é de 1.000 metros. Em nosso Município a medida atual é de 500 metros. O menor distancia que encontrei em nossa região foi em Domingos Martins que é de 300 metros. Devido ao tamanho do município. Se fosse maior, praticamente inviabilizaria a atividade no município. Então, existe distanciamento sim. A maioria dos municípios estabelece distanciamento entre postos e no nosso município não pode ser diferente. II. em vias de transição, num raio mínimo de 2.000m (dois mil metros) de outros postos; III. na área urbana, quando houver outros postos em lados opostos na mesma via, num raio

99 100 101

102 103 104

105 106

129 130

132 133

135

136

137

138

139

140

141

142 143

144

145

146 147

148

149

150

151 152 153

154 155

156 157

158 159

160 161

162

163

164

165 166

167

168 169

170

171

172 173

174

175

176

177

178

179

mínimo de 100,00m (cem metros). Art. 187 - Competirá ao órgão municipal de meio ambiente exigir a observância das técnicas para implantação das atividades previstas no Art. 185, de acordo com normas federais e estaduais em vigor. Art. 188 - Os postos de abastecimento e serviços existentes poderão sofrer reforma e ampliação desde que atendidas as disposições desta Lei. Parágrafo único – Quando da reforma campliação, os postos de abastecimento e serviços já existentes ficam isentos de se adequarem às distâncias estipuladas na presente Lei. Art. 189 - O abastecimento dos depósitos dos postos de combustivel e serviços existentes no núcleo central só poderá ser realizado no período noturno compreendido entre as 20h (vinte horas) e 07h30min (sete horas e trinta minutos). 02. A proposta inicial apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador é de exclusão dos limites trazidos pelo PDM quanto ao distanciamento de segurança de um posto ao outro da mesma espécie, que hoje é de 500 m (quinhentos metros), na área urbana, conforme expresso no art. 186, I, do PDM. 03. Com os estudos claborados, baseados no projeto de lei n. 866/2011, de autoria do Deputado Federal Onofre Santos Agostini (SC), analisado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, relatado pelo Deputado Alfredo Sirkis, também analisado pela Comissão de Minas e Energia (CME) e pela Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU); na Resolução CONAMA 273/2000; nas Normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, pelo Corpo de Bombeiros e,...Nesse ponto o relator explica o seguinte: quem trata do distanciamento entre postos é o município. Até a Lei do Corpo de Bombeiros que foi encaminhada para o GT, verificou-se que trata da parte interna da edificação. Continua lendo.... principalmente, pelas diretrizes estabelecidas pelo município, pelos órgãos ambientais e de segurança pública, bem como pelos estudos comparativos das legislações municipais referentes a mesma matéria, o grupo de

relator neste ponto diz: Lembrando que, o projeto de Lei mencionado é de um Deputado Federal, onde ele vem tratando sobre o distanciamento de 500 metros. Já teve uma votação e foi mantido os 500 metros, mas ainda não virou lei. O relator continua lendo...04. Antes da conclusão, é papel deste Grupo de Trabalho analisar as questões de cunho ambiental, urbanística, segurança pública e demais matérias que afetam o planejamento do município e demais diretrizes do plano diretor, não podendo questões ser levado em consideração estritamente de cunho econômico/empresarial ou que afetem ao consumidor, devendo estes temas serem tratados pelos órgãos fiscais competentes. Neste ponto o relator diz: Vou lembrar um fato interessante também, a data desse parecer é de 18 de junho, se houve demora não foi pelo GT, foi por conta das manifestações que ocorreram nos últimos tempos, inclusive a última reunião do CPDM do dia 20 de junho, que seria realizada na Câmara dos Vereadores teve que ser suspensa por conta das manifestações. Então, esse parecer já era pra ter sido apresentado. Consultamos os órgãos ambientais e também outras secretarias, onde nos foi encaminhado outra legislações, que permitiu ao grupo chegar a esta conclusão. O trabalho foi desenvolvido e está sendo entregue agora, não por atraso, mas por circunstancias que nos impediram de fazer a apresentação e entrega do parecer anteriormente. A conclusão do GT é que seja mantido a distancia de 500 metros entre postos. Porém, antes da votação pelo CPDM, a nossa orientação é que seja encaminhado a que fez a proposta, no caso o excelentíssimo vereador Júlio Ferrari, para que ele faça as suas considerações. Depois coloca-se em votação. O relator continua lendo 05. Assim, por todo trabalho exposto e desenvolvido, o Grupo de Trabalho criado pelo CPDM opina pela manutenção dos artigos de lei em sua íntegra, não havendo, nesse momento, necessidades de retificações ou complementações. 06. Ainda, antes de qualquer exposição e voto pelo CPDM, deve ser dada ciência do presente parecer ao Excelentíssimo Senhor Vereador Júlio Ferrari, motivador do presente estudo e parecer para, caso queira, proceder as suas considerações. É o parecer. A Presidente Emilene diz: está aí a apresentação do GT, que vem trabalhando desde março sobre este assunto. Deixo claro que não é de uma hora pra outra que o GT forma uma opinião. O GT se baseou por normas técnicas. O Dr. Nilton Costa enquanto advogado é ambientalista. Ele tem toda preocupação de atuar sobre as questões ambientais. A proposta do GT é de dar ciência ao vereador. Como ele está presente aqui na reunião, convido-o a se manifestar, num prazo de 15 minutos. O Vereador Júlio Ferrari cumprimenta a todos e fala da importância da matéria. Faz um resumo da fala, fazendo algumas colocações através da leitura do seguinte texto: "A distribuição de combustíveis é um dos pilares para a garantia do abastecimento nacional. Mais de 300 agentes autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo atuam nos segmentos de combustíveis líquidos, solventes, GLP, asfaltos e combustíveis de avaliação. Desde 2004 o mercado experimenta crescimento constante. Em 2012, as distribuidoras venderam quase 130 milhões de metros cúbicos, 6% a mais que no ano anterior. As vendas de gasolina C e óleo diesel representam mais de 70% deste volume. Neste contexto, o Município de Cachoeiro é o único que possui legislação restringindo instalação de postos de combustíveis. Tal situação, impede o crescimento do Município, além de encarecer o custo de vida da população. No Estado do Espírito

Santo, municípios como, Linhares, Colatina, São Mateus, Aracruz, Guarapari, e atém mesmo, Vitória e Vila Velha, somente exigem estudo de viabilidade para instalação de Postos de Combustíveis, bem como, obediência ao disposto no Código de Obras e as Normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro". O Vereador diz que na primeira reunião onde apresentou a proposta de alteração da lei junto ao CPDM, convidou o agente do Corpo de Bombeiro. Diz que entende explicação do parecer através do relator e sua intenção. Só que naquela reunião, registrada em ata, o bombeiro disse não existir problema na lei em relação a distancia. Diz ter sido dito por um profissional da área. Inclusive a proposta de zerar apresentada foi por entender não haver problema. Trouxemos outra proposta. Não queremos prejudicar ninguém. Diz que pela primeira vez está vendo algums proprietários de postos, que nas outras reuniões não estavam. A segunda proposta, o artigo 185 da Lei 5.890?06 – PDM ficaria assim: "Art. 185 Os postos de abastecimento e de serviços para veículos não poderão ser instalados em lotes contíguos ou confrontantes a escolas, hospitais e estabelecimentos onde houver concentração de pessoas. § 1" — Os postos de abastecimento de combustível somente poderão ser instalados num raio superior a 150,00m (cento e cinquenta metros) das atividades descritas no caput deste artigo. § 2" — Os postos de abastecimento de combustível, já em funcionamento antes da publicação desta Lei e que se encontrarem num raio inferior ao determinado no § 1" deste artigo, não poderão terão prazo de 03 (três) anos para adaptarem suas instalação de acordo com a legislação pertinente. § 3" As especificações para instalação de acordo com a legislação pertinente. § 3" As especificações para instalação de combustível deverão obedecer à legislação pertinente. § 4" Os novos postos de abastecimento de combustível deverão obedecer à legislação pertinente. § 4" Os novos postos de abastecimento de combustível obedecer a cinquenta metros) de outros postos. Art. 187 Competirá 181 183 185 187 189 190 191 192 193 194 195 196 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 209 210 previstas no artigo anterior, de acordo com norma técnica nº 18 de 2010 do Corpo de Bombeiros militar do Estado do Espírito Santo e normas federais e estaduais em vigor. Art. 188 Os postos de abastecimento e serviços existentes poderão sofrer reforma e ampliação desde que atendidas as disposições desta Lei. Parágrafo Único Quando da reforma e ampliação, os postos de abastecimento e serviços já existentes ficam isentos de se adequarem às distancias estipuladas na presente Lei. Art. 189 O abastecimento dos depósitos dos postos de combustivel e serviços existentes nuícleo central só poderá ser realizado no período noturno comprendido entre as 2015. 211 212 213 214 215 216 abastecimento dos depósitos dos postos de combustível e serviços existentes no núcleo central só poderá ser realizado no período noturno compreendido entre as 20h (vinte horas) e 07h30min (sete horas e trinta minutos). **O Vereador** diz que essa é uma nova proposta, a primeira foi de zerar o distanciamento e a segunda agora apresentada é de 250 metros de distanciamento entre postos. Diz Querer retornar em dizer que cidades como Linhares, Colatina, São Mateus, Aracruz, Guarapari, e atém mesmo, Vitória e Vila Velha, somente exigem estudo de viabilidade para instalação de Postos de Combustíveis. Diz não ver que 250 metros de distancia para Cachoeiro tem problema. Diz ter estudado o caso com o Corpo de Bombeiros e com pessoas que 217 218 220 222 224 225 ajudam a fazer estes projetos, pessoas capacitadas e competentes. A Presidente Emilene diz: está aí a manifestação do Vereador. Somente agora estamos tomando 226 227 conhecimento dessa segunda proposta. Diz: No entanto Vereador, já que o Senhor tomou conhecimento do relatório conclusivo do GT, antes da segunda proposta feito 228 229 pelo Senhor e teve a oportunidade de manifestação, vamos colocar em votação o 230 relatório apresentado. O Vereador diz que esta proposta de zerar não pode entrar, já 231 que foi apresentada outra. A Presidente Emilene esclarece que a proposta inicial tem que ser votada. Lembra que, o GT trouxe o trabalho e tem que ir para votação. Se o 232 CPDM resolver por outro GT para estudar a nova proposta, assim faremos. O 233 234 Conselheiro Camisão diz que o Vereador Júlio Ferrari está fazendo a segunda 235 proposta substitutiva da proposta anterior. O estudo que o GT fez, baseado em zerar 236 essa distancia entre postos, se tivesse sido apresentada quando da primeira proposta, 237 na intenção de diminuir, talvez fosse diferente a conclusão. Acho que de repente o 238 CPDM, numa questão de ordem resolva fazer sobrestamento do relatório e apresentar 239 numa próxima reunião. Coloco como proposta de encaminhamento, já que o Vereador 240 está apresentando outra proposta, com alteração de outros artigos. Por exemplo, a 241 proposta, no artigo 185, amplia a possibilidade de afastamento de outras atividades com aglomeração de pessoas. Talvez possa aproveitar a proposta que ele está 242 colocando. A sugestão é sobrestar esta análise e passar para o próximo ponto da pauta 243 244 e trazer resposta para a próxima reunião. A Presidente Emilene diz que como o 245 parecer é do GT, o certo é consultar o relator. O Conselheiro Nilton diz que hoje não é para votação. O GT está apresentando justificativas, antes de qualquer votação. O 246 247 GT tomou cuidado de dar ciência ao vereador de qual foi a conclusão do grupo. Diz 248 que inicialmente a proposta era pra zerar. Agora a proposta é de 250 metros de 249 distancia. Quero que conste em ata, porque depois não venha reclamar que quem está 250 sentando no projeto é GT do CPDM. Sugiro que seja encaminhado o parecer para que 251 o vereador leia com mais calma e que depois volte num prazo de 05 dias para que 2.52 apresente fundamento em cima do relatório elaborado pelo GT elaborou para que 253 possamos analisar. Lembrando que o parecer está pronto, com base na proposta de 254 zerar o distanciamento e que só agora foi apresentado outra proposta. O Vereador 255 Júlio diz: aproveitando que tem proprietários de postos aqui na reunião, não posso 256 me acovardar em dizer que, colocamos pessoas capacitadas para fazer estudo. Então, 257 pergunto por que que o nosso combustível é o mais caro do Espírito Santo e o quarto 258 mais caro do Brasil. São coisas pra gente olhar para o empresário que trabalha, a 259 gente sabe da necessidade, são geradores de emprego. Acontece que eu trabalho para 260 o povo, assim como os vereadores presentes. Aproveito a oportunidade de registrar a presença dos vereadores David Lóss, Osmar da Silva, Edson Fassarela e Wilson 261 Dillem. Estamos preparando um documento, inclusive a TV Gazeta anunciou uma 262 matéria onde Cachoeiro de Itapemirim possui o combustível mais caro do Espírito 263 264 Santo e o quarto mais caro do Brasil. Então, são coisa que recebemos. Os empresários 265 de São Paulo, Minas querem saber de instalar postos e quem vai ganhar é o povo de Cachoeiro. O Vereador David Lóss diz ter tomado conhecimento deste texto agora 266 mesmo, mas que conseguiu assimilar. Diz que a primeira proposta do vereador é para 267 268 zerar. Já na segunda, cita alguns municípios que não tem legislação limitando a 269 distancia entre postos. Acho que o CPDM tem que analisar, porque na primeira

270

276

277

278 279

285

286 287

288 289

290 291 292

293

294 295

296 297 298

299 300

301

302 303

304 305

307

308

309

310

316

317

318 319

320

321 322 323

324 325

326

327 328

329 330

331

332 333

334

335

336

337

338 339

340

341 342

343

344 345

346

347 348

349

350

351

352

353 354

355

356 357

358 359

proposta ele não coloca isso. Ou seja, ele não cita esses municípios. Tem que ver se o que ele afirma é verdadeiro. O que também não justifica, porque Cachoeiro não é obrigado a ser como os outros municípios. Tem que analisar com profundidade, pra ver o que é melhor para Cachoeiro. **O Vereador Osmar** diz que já teve uma reunião antes e não sabe dizer se os empresários foram convidados. Preciso saber do CPDM se os outros empresários foram convidados e dar oportunidade a eles de falarem sobre o motivo do combustível ser mais caro, além do distanciamento entre postos. Eles tem direito de expressar sobre suas dificuldades. **A Presidente Emilene** esclarece que não é competência do CPDM tratar de cartel e sim do legislativo. No parecer apresentado o GT tem preocupação com a questão ambiental e de segurança. Então, a Vereador Edson Fassarela diz que na verdade é um problema antigo entre postos, mas devemos criar alternativas para trazer mais postos para Cachoeiro, com preço mais baixo, pois é válido para o município. Cita um posto que está sendo reformado na entrada do Bairro Paraíso e acredita que irá trazer preço melhor. Além de ser bom para os Bairros Amarelo e Paraíso, já que ali constantemente existem pessoas fazendo uso de drogas. Finaliza dizendo que é melhor que o posto volte a funcionar. O Conselheiro Nilton Costa diz que primeiramente o PDM não impede construção de postos de gasolina, só que existe distancia entre eles. Diz que os postos são bem vindos à Cachoeiro, porém o GT tem que ser técnico, sem achismo. O parecer tem base jurídica. Só para finalizar, mas uma vez, é lógico que não vamos dizer que o preço está uma maravilha. Se fosse bom, não abasteceria em Iconha, toda vez que vou a Vitória. Lembro que, o PDM não pode tratar do assunto em relação a cartel. Entendo que a fala do vereador em relação a todos, só que nós precisamos está em forma conjunta. Tanto é assim, tenho que lembrar a todos que foi assinado um Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público em relação a isso. Existe um inquérito civil que salvo engano foi iniciado pelo ex vereador Fábio Mendes Glória. Tem no Ministério Público e até volumoso, onde os proprietários de postos se comprometeram a reduzir o preço, mas tem que haver fiscalização pra ver está sendo cumprido. O PDM é responsável pela questão de segurança, urbanismo e ambiental, mas não em relação a cartel. O Empresário Paulo Roberto Cristofere se apresenta dizendo ter trabalhado 33 anos na Caixa Econômica. Diz que ser empresário não é Se refere ao vereador Júlio dizendo que o Ministério Público está sempre fiscalizando e que a coisa não é bem do jeito que o vereador está colocando. Nós somos obrigados a baixar o preço do combustível. Quero deixar claro que não sou bandido. O Vereador Júlio diz que a pesquisa foi feita e que o combustível está caro sim. Ou seja, alguém está mentindo. A minha luta é para baixar o preço. A Presidente Emilene convida a arquiteta Carla para se pronunciar. Carla se apresenta dizendo ser engenheira, cadastrada no Corpo de Bombeiros. Diz que tecnicamente a questão é de segurança. Diz que um posto de combustível não é mais perigoso que um shopping e cita alguns depósitos que são mais perigosos que postos de combustíveis, assim como exemplo depósito de farinha. Temos que repensar, porque zerar não é bom. Diz conhecer as normas técnicas e que houve confusão nas propostas. O Conselheiro Camisão diz que a maior preocupação do grupo é a mobilidade urbana. A periculosidade não é tanta, Temos que avaliar se existirá conflito de mobilidade. Temos que nos preocupar com classificação hierárquica das vias. Precisamos incentivar a cidade a crescer para outra direção. O GT não tem medo de instalação de postos, e sabe qual é o risco. O GT está preocupado com a mobilidade urbana e índices urbanísticos. A Presidente Emilene pede para o vereador Júlio protocolar na SEMDURB a nova proposta. O terceiro ponto da pauta sobre Justificativas do GT referente a Loteamentos fora da Zona de Uso é apresentado pelo Secretário Municipal Cidinei Rodrigues, onde informa que o GT tem se reunido e que logo será apresentado uma proposta em relação ao assunto. O quarto ponto da pauta referente Justificativas do GT referente gabarito é informado pela Conselheira Ilvene, onde diz que as reuniões estão acontecendo e que chegou à SEMDURB uma nova proposta sobre a questão do gabarito, onde arquitetos se reuniram para propor que o Coeficiente de Aproveitamento - CA para edificação multifamiliar seja aquela da Zona de Uso onde será a construção. Os conselheiros acolheram a proposta por unanimidade. O quinto ponto da pauta referente a apresentação do relatório elaborado pelo GT responsável pelo processo nº 41980/2012, com base no artigo 245 do PDM foi apresentado pela Conselheira Ilvene, que fez a leitura do relatório e em seguida colocou-se em votação. O CPDM aprovou o relatório por unanimidade, dando o direito ao requerente em ocupar as laterais da construção, também no 4º pavimento. Segue o texto do relatório: O projeto em análise é de uma edificação Multifamiliar com 04 (quatro) pavimentos de embasamento e 08 (oito) pavimentos tipo, com acessos pela rua Aristides Campos (ponto comercial) e José de Souza Fernandes (residencial). No ponto onde está situado o terreno, o Plano Diretor Municipal permite a construção de 03 (três) pavimentos de embasamento e 15 (quinze) pavimentos tipo. Entretanto, o proprietário do imóvel optou por não utilizar seu coeficiente de aproveitamento máximo, o que é um grande ganho para o Município, já que a região encontra-se com o sistema viário inchado, tendo dificuldades de sanar os frequentes problemas no trânsito, sobretudo na Praça da Unimed, Avenida Francisco Lacerda de Aguiar e Posto Sena. Apesar de ser obrigatório cumprir as exigências quanto as vagas de garagem, e que os automóveis pertencentes aos proprietários dos apartamentos em questão, ou dos clientes do ponto comercial do referido imóvel não ficarão "desabrigados", o que deve ser considerado é que quanto mais alta a edificação, sendo o pavimento tipo de 04 (quatro) apartamentos, maior o número de carros que entrarão e sairão todos os dias do mesmo ponto, aumentando o tráfego na região, tornando mais intenso os citados problemas no trânsito. No caso, para termos ideia, a diferença entre o que é permitido hoje pelo PDM para o que está sendo proposto, implicaria em um aumento de 28 (vinte e oito) apartamentos, pois são permitidos mais 07 (sete) andares, contendo 04 (quatro) apartamentos cada. Considerando que nos dias atuais, a média é de 02 carros por família, teríamos mais 56 carros circulando diariamente na região, concentrandose no mesmo ponto. Isso está sendo citado para que possamos avaliar que a proposta é menos impactante do que o permitido, e que por esse motivo, deve ser considerada. O artigo 238 do PDM, entretanto, diz que: Art. 238 Em edificações não residenciais fica permitida a ocupação total das laterais dos três primeiros pavimentos em Zona de Atividade Dinâmica, após aplicação do afastamento de frente, de fundos e as normas de ventilação e iluminação dos compartimentos. Parágrafo único - A edificação

360 361 362 363 364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381	ficará isenta de cumprir a taxa de ocupação determinada para a zona de uso onde está inserida. Isso inviabiliza a proposta em análise, uma vez que o projeto apresenta 04 (quatro) pavimentos de embasamento. Para que seja autorizado, o proprietário deveria cumprir o afastamento lateral exigido para o pavimento tipo no quarto pavimento (apresentado no conjunto do embasamento). Entretanto, deve ser entendida com clareza a proposta para que a avaliação seja feita de forma consciente. Primeiramente, deverá ser considerado que o embasamento em seus quatro pavimentos estão encostados em talude, ou seja, no desnível da rua Lacerda de Aguiar com a rua José de Souza Fernandes, ou seja, a própria disposição do terreno não favorece a ventilação, importante item considerado para justificar o afastamento lateral. Em segundo lugar, o quarto pavimento, de acordo com a planta-baixa apresentada, será ocupado em suas laterais por vagas de garagem. Imaginando que o afastamento lateral fosse cumprido, significaria que a edificação interna seria recuada, não havendo laje sobre as vagas apresentadas. No entanto, nada impede que o proprietário mure toda a área e utilize (sem cobrir) todo o terreno, uma vez que abaixo dele já será embasado. Pensemos que o muro do proprietário não tem tamanho máximo de altura como exigência legal, e que ele opte por 3,00m de altura. O que mudaria para a circulação do ar a cobertura interna dessa área, já que a barreira do muro não é impedida? Tendo em vista as considerações citadas e avaliando o impacto do empreendimento proposto, este Grupo de Trabalho é favorável a aprovação do projeto, por não identificar nele nenhum prejuízo ao Município. O sexto ponto da pauta referente a apresentação do parecer da PGM referente ao protocolo 2137/2010, que tem como requerente o Instituto de Ensino Superior E.S.— UNES. Os
383	Conselheiros entenderam e pediram para verificar. O sexto ponto da pauta sobre a
384	apresentação do parecer da COMTEC referente ao protocolo 9401/2013 - Estudo de
385 386	Impacto de Vizinhança, que tem como requerente o Sr. Valder Moreira Pires não foi apresentado, já que a equipe técnica responsável ainda não havia terminado a
387	elaboração da apresentação em tempo hábil. O oitavo ponto da pauta sobre
388	Informes. Encerra-se a reunião às 17:30h
389 390	01) Flávio Figueiredo Fricks
390	or) Flavio Figuelledo Fficks
391	02) Cora Augusta Duarte Aguieiras
392	03) João Luiz Silva
393	04) Jairo de Freitas Di Giorgio
394	05) Carlos Heugênio Duarte Camisão
395	06) Pedro Luiz Ferreira Sandrini
396	07) Luiz Rogério Ramos Casaes
397	08) Dr. Nilton Costa Filho
398	09) Jacqueline Picole Blunck
399	10) Roberto Colodete
400	11) Leandro Vianna Silva Souza
401	12) Cidinei Rodrigues Nunes
402	Ilvene Marise Rodrigues dos Santos
403	13) Ricardo Coelho de Lima
404	Elisângela Dos Anjos Silva
405	14) Fabiana Ramos Dias Caçador
406	15) Dra. Emilene Rovetta da Silva
407	16) Marco Antônio Carvalho de Oliveira
408	17) Paulo César dos Santos

### IPACI

### **PORTARIA Nº. 300/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cana	Lotucão	Li	Protocolo	
Servidor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Protocoto
DELMA MACEDO BASTOS	Professor PEB B IV V B 10 H	SEME	15 dias	24/07/2013	24931/2013
ELIETE MARIA DE LIMA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 E	SEMUS	06 dias	22/07/2013	24829/2013
JOSÉ ROMILDO MÁXIMO	Gari I A 01 F	SEMO	30 dias	22/07/2013	24693/2013
MARIA DA PENHA CECCON GOMES	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	07 dias	22/07/2013	24853/2013
ZILDA PANCINI GIRARDI	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 M	SEMUS	02 dias	25/07/2013	24974/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de julho de 2013.

### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº. 301/2013**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder beneficio auxílio-doenca, nos termos do

Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **JOSÉ ROMILDO MÁXIMO**, ocupante do cargo de Gari I A 01 F, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 41 (quarenta e um) dias, a contar de 21 de agosto de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.693, de 23/07/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de julho de 2013.

### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Diretora de Benefícios Sociais

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

TAJUGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME, CNPJ: 13.268.533/0001-09, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação - LI Nº 183/2012, com a validade até 17 de Dezembro de 2014, para a atividade 01.03 – Aparelhamento (polimentos) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras) .Localizada na Av. Fioravante Cypriano, S/N°- Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim - ES.

### LICENÇA PRÉVIA

**EVANDRO GOMES**, CNPJ: 14.480.097/0001-91, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia - LP, por meio do Protocolo N°10585/2012, para a atividade N° 01.05 – Execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais. Localizada na Rodovia Feud Nemer, S/N°, Km 9 – Distrito de Conduru - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:0247

### LICENÇA INSTALAÇÃO

**DISPOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO** LTDA, CNPJ: 36.397.032/0001-10, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Instalação - LI, N°016/2013, com validade até 07 de fevereiro de 2015, para a atividade N° 26.01 – Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo. Localizada na Rodovia 482- ES, S/N°, Km 94 – Cachoeiro X Alegre – Luiz Tinoco da Fonseca Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:0248

### LICENÇA DE PRÉVIA

RC FARIAS COMÉRCIO DE ABRASIVOS EPP CNPJ: 08.039.932/0001-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Prévia – LP, por meio do Protocolo N°13743/2013, para a atividade de 17.04 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada na Rua Projetada Um, N°16 - 18 – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF:0249

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RC FARIAS COMÉRCIO DE ABRASIVOS EPP CNPJ: 08.039.932/0001-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo N°23318/2013, para a atividade de 17.04 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada na Rua Projetada Um, N°16 - 18 – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF:0250



### www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviçosmunicipaiseconsultadeprocessos.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

# WWW.Cachoerro.es.gov.D Pode entrar que a casa é sua

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

# FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

# re- Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

**EDITAIS** 

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO** 

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Ar<mark>tíst</mark>icas, Pioneiros e Mulheres

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

# INDICADORES ECONÔMICOS

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distri<mark>bu</mark>ição de rendas e população.

## DOWNLOADS

erviços Nesta página voc<mark>ê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

### SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM